



# ***Câmara Municipal de Tatuí***

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [diretoria@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaratatuí.sp.gov.br)*

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Ref.: Emenda Nº2 ao Projeto de Lei nº 1/2021  
(autoria do Legislativo)**

### **PARECER**

#### **DO RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de emenda número 2 ao projeto de lei 1/2021, do Legislativo, sendo ela de autoria do vereador Eduardo Sallum, onde “Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 1/2021.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

Houve por parte do Procurador Legislativo Dr. Arthur Fontoura, o parecer opinativo pela inconstitucionalidade da presente proposta.

Entretanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação já examinou o projeto de lei número 1/2021 anteriormente. Naquele momento, ele também teve parecer opinativo contrário. Ainda assim, a respectiva comissão exarou a época parecer favorável, a partir da sua deliberação.

#### **DA CONCLUSÃO**

Considerando o exposto na fundamentação deste parecer e de modo a seguir a isonomia das análises referentes ao projeto de lei em questão, nada detectamos de irregularidade no que compete a esta comissão e que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

**Tatuí-SP, 05 de Abril de 2023.**

  
**João Eder Alves Miguel**  
Relator

**Fábio Antônio Villa Nova**  
Presidente

**Renan Cortez**  
Membro